

EMENTA: ESTABELECE MEDIDAS DE SEGURANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO CAMPEONATO MUCAMBENSE DE FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, no USO de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, ser dever do administrador zelar pela segurança e pelo bem-estar de seus munícipes;

CONSIDERANDO, que tivemos em eventos anteriores algumas agressões, infrações, lesões corporais, que tiveram como instrumentos cortantes aos gargalos de vidros de bebidas;

CONSIDERANDO, a realização dos jogos do Campeonato Mucambense de Futsal que ocorrem na quadra do Ginásio, Escola Municipal Centro Educacional Deputado Manoel Rodrigues;

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibida a venda de bebidas, que tenham como embalagem material que ponha em risco a integridade física da população, qual seja, vidro ou quaisquer outro material perfurucortante, nos dias 07 de julho de 2025 (data do início do campeonato) à 25 de julho de 2025 (data final), no espaço interno da Escola Municipal Centro Educacional Deputado Manoel Rodrigues, popularmente conhecido como "GINÁSIO".

Art. 2º - Todas as bebidas serão servidas em copos descartáveis ou recipientes de plásticos.

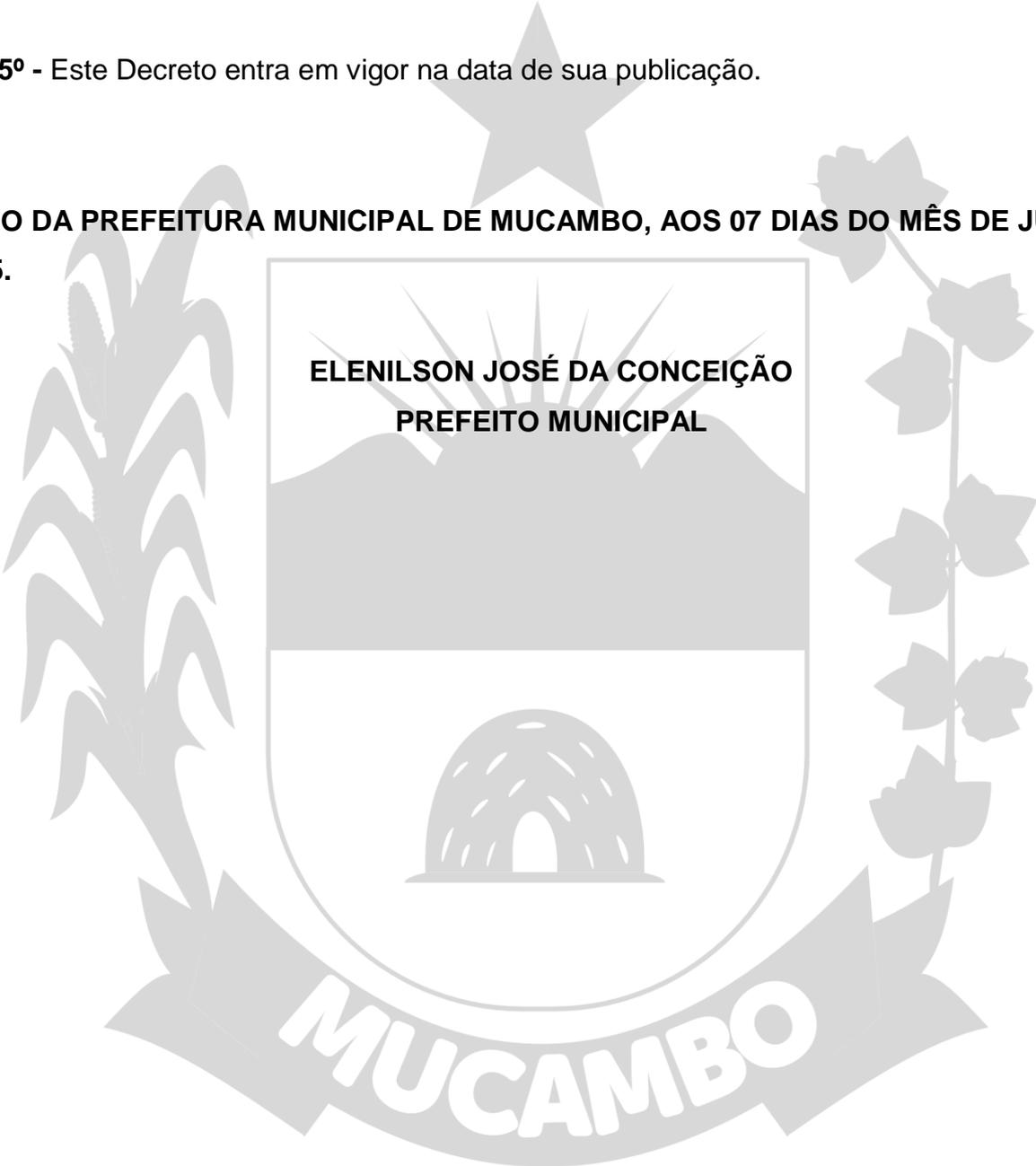
Art.3º - Os comerciantes estabelecidos dentro dos limites contidos no artigo anterior, só poderão

vender produtos descartáveis (LATA) ou semelhantes.

Art. 4º - O cumprimento desse Decreto será fiscalizado por agentes determinados pelo Poder Público Municipal, Polícia Militar, Guarda Municipal, bem como qualquer pessoa do povo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

MUCAMBO